



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 029/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em moveis planejados para um novo plenário da câmara municipal.

CONTRATADO: Cardim Comercio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ 26.763.097/0001-88.

Valor Global de RS: 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 14 — câmara municipal.

Atividade/Projeto: 1.31.1.2.001- Manutenção dos Serviços da câmara Municipal

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 23 de janeiro de 2025.

Gedson do Ramos Nascimento
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Presidente da câmara municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 029/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025, referente à contratação direta da pessoa jurídica empresa **Cardim Comercio e Serviços Ltda** inscrita no **CNPJ 26.763.097/0001-88**, visando **Contratação de empresa especializada em moveis planejados para um novo plenário da câmara municipal**, no valor global de **R\$: 19.480,00** (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 23 de janeiro de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos
Presidente da Câmara Municipal